LEI Nº 2325

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Praça Esportiva "Maria de Oliveira".**

MARCOS ANTONIO ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, "b", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A área que se inicia na confluência da Avenida Rogério Cassola com a Avenida Antonio Lopes dos Santos; segue 100,00 metros de frente para a Avenida Rogério Cassola e segue 500,00 metros em linha reta, paralela a Avenida Antonio Lopes dos Santos até encontrar a Rua Nelson Teixeira, perfazendo uma área de 10.285,00 metros quadrados, no Parque Jataí II, passa a denominar-se **Praça Esportiva "Maria de Oliveira"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita - * 15/11/1.943 + 02/08/2.009".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de novembro de 2.012 - XLVIII Ano da Emancipação.

MARCOS ANTONIO ALVES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

FÁBIO LOPES SEVILHANO
Diretor Geral